PREFEITURA DE
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI Nº 2.432, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar/abrir créditos adicionais especiais junto à Secretaria da Fazenda, conforme dotações orçamentárias abaixo descritas, a serem incluídas no Orçamento Anual de 2026, na forma do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando amparar as ações definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e as ações definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

I – Dotações orçamentárias a serem criadas:

a) 11.05.00 3.3.50.39.00 08 243 0010 2036 93 5000012 – R$ 530.000,00.

b) 11.05.00 4.4.90.52.00 08 241 0010 2036 93 5000013 – R$ 6.050,76.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Art. 1º desta Lei, os provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, nos moldes legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 09 de abril de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 09 de abril de 2026.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva